



Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa De Licitação

nº 59/2022

Objeto: Aquisição de reagentes químicos utilizados na realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hmiza e CMCBN.

Órgão Requisitante: Engenharia e manutenção.

Data Da Abertura: 04/07/2022.

Handwritten signature: DASY 24/5/22

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR

Protocolo	Processo Administrativo n.º 166/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso II.
Objeto	Aquisição de reagentes químicos para a Engenharia e Manutenção.
Justificativa:	Realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hmiza e CMCBN.
Valor	R\$ 3.030,00
Prazo de entrega	Imediata.

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Em 04/07/2022.



Denilson Blank

Assessor Financeiro**Nomeação de gestor e suplente**

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3.557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.
Em: 04/07/2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz**Diretor-Geral****Cientes,**

Titular: Roberto Liberato Dallagranna

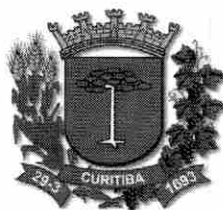
Ass.: 

04/07/2022.

Suplente: Guilherme de Mello

Ass.: 

04/07/2022.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração de autorizador de despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de diretor-geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 166/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Dispensa de licitação

Solicito a instauração de processo para a dispensa de Processo Licitatório para a contratação da empresa "Única Equipamentos Científicos Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.863/0001-57, com sede na Avenida Gago Coutinho, n.º 314, b, Santa Maria, Santo André SP, CEP 09.070-000, com fundamento no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 (critério de valor).

I. Do Objeto

Aquisição de reagentes químicos para a Engenharia e Manutenção da Feas.

II. Da justificativa para a contratação

O setor técnico da Feas justificou tecnicamente a necessidade da aquisição ao afirmar: *"reagentes que são utilizados na realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hmiza e CMCBN. Os testes são realizados diariamente, objetivando monitoramento contínuo da água, bem como atendendo às normas exigidas pela Vigilância Sanitária"*.

Ademais a entrega será dupla, com emissão simultânea das Ordens de Compra. Dessa forma, não é necessário confecção de contrato.

III. Da justificativa do Pedido de Dispensa

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em razão:

- a. De se tratar de valor inferior ao limite referenciado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Para essa aquisição o valor anual será de R\$ 3.030,00.
- b. Esta aquisição será suficiente para suprir as necessidades da Feas neste ano orçamentário; e ainda, de se tratar de item com característica permanente, o qual não será adquirido de forma contínua ou parcelada;
- c. De a Feas não possuir contrato administrativo firmado com objeto semelhante;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- d. De não haver processo licitatório em trâmite com o mesmo objeto, de objeto similar ou de mesma natureza do presente feito;
- e. De a empresa acima indicada se encontrar habilitada para prestar o presente serviço à Feas, ou seja, possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, tendo em vista que, além de sua agilidade frente as demais modalidades licitatórias, os princípios da proposta mais vantajosa à administração, isonomia, impessoalidade, e economicidade são respeitados neste processo, não gerando afronta às legislações nem dano ao interesse público, pelo contrário, fica evidenciado que o interesse público é o maior beneficiado com a instauração da dispensa de Licitação.

IV. Da escolha da Instituição

Foram recebidas três cotações para cada um dos itens, tendo sido escolhida a proposta apresentada pela empresa acima exposta, levando-se em consideração o **menor preço apresentado**, bem como a disponibilidade da entrega dos itens, frente às necessidades da Feas.

V. Dos valores

A empresa citada fornecerá os produtos nos seguintes valores:

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	Única Equipamentos Científicos Ltda EPP CNPJ: 11.646.863/0001-67	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	213213	Conjunto de Reagentes Smart pH SVF (c/ 100 un.)	unidade	12	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2	214287	Reagente CL-S1 25ml	unidade	14	29,00	29,00	29,00	406,00
3	214288	Reagente CL-S2 10ml	unidade	16	74,00	74,00	74,00	1.184,00
Total								3.030,00

Ademais informo que conforme o contido no Art. 28º do Decreto nº 610/19 PMC, que os preços fixados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

VI. Das outras cotações

Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos que seguem anexos aos autos. Ressaltamos que os demais valores se encontram superiores aos acima expostos.

VII. Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

- a. Que a razão da escolha da modalidade de Dispensa de Licitação está pautada na disponibilidade da empresa citada de fornecer os itens, objeto do presente feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como às condições apresentadas;
- b. Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstrou-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que o valor contratado é inferior ao proposto pelas demais empresas, sem olvidar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- c. Ademais, constatou-se que o preço apresentado, está de acordo com os praticados no mercado;

VIII. Do Fiscal e Gestor do contrato

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designadas os servidores Roberto Liberato Dallagrana (mat. 3.557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 04 de julho de 2022.


Fabiana Martins

Coordenadora de compras Feas



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 139 - Compras

22 de junho de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

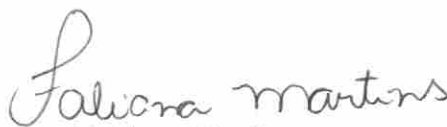
Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial dos Reagentes Químicos para Análise da Água.

Faz-se necessária a presente aquisição, por dispensa de licitação, dos Reagentes Químicos para Análise da Água listados no referencial conforme justificativa do setor requisitante em anexo.

Informo que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito a empresa Única Equipamentos Científicos Ltda EPP CNPJ: 11.646.863/0001-57, pois possui o item para duas entregas sendo uma entrega imediata e outra entrega em 180 dias devido a validade dos reagentes e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado. Não há necessidade de firmar contrato com a empresa pois as ordens de compra serão emitidas juntas logo após a ratificação do processo.

Informo ainda o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 meses.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



07
Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
Manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 23 de junho de 2022.

De: Engenharia e Manutenção

Para: Setor de Compras – FEAS

CARTA DE JUSTIFICATIVA

Assunto Aquisição de reagentes utilizados na análise diária da água:

Venho por meio deste apresentar esta justificativa apontando a necessidade para aquisição de **reagentes** que são utilizados na realização de testes físico-químico e organolépticas, da água em diversos pontos do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns e Centro Médico Comunitário Bairro Novo. Os testes são realizados diariamente, objetivando o monitoramento contínuo da água, bem como atendendo às normas exigidas pela Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,


Guilherme de Mello
Assistente Administrativo
Engenharia e Manutenção FEAS

Engenharia e Manutenção
Hospital Municipal do Idoso
R. Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
CEP- 81 110-522 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3316-5909



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

1. Objeto:

Aquisição de reagentes químicos para a Engenharia e Manutenção da Feas.,

2. Fundamentação Simplificada.

Lei 8.666/93, art. 24, II.

3. Justificativa simplificada

O setor técnico da Feas justificou tecnicamente a necessidade da aquisição ao afirmar: *"reagentes que são utilizados na realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hmiza e CMCBN. Os testes são realizados diariamente, objetivando monitoramento contínuo da água, bem como atendendo às normas exigidas pela Vigilância Sanitária"*.

Ademais a entrega será dupla, com emissão simultânea das Ordens de Compra. Dessa forma, não é necessário confecção de contrato.

4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades):

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade
1	213213	Conjunto de Reagentes Smart pH SVF (c/ 100 un.)	unidade	12
2	214287	Reagente CL-S1 25ml	unidade	14
3	214288	Reagente CL-S2 10ml	unidade	16

5. Requisitos da contratação; Critérios de medição e pagamento.

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, nas unidades sob gestão da Feas abaixo especificadas:
 - 7.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - 7.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 02 h (duas horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."



7. Do Pagamento

1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.
2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

8. Da Habilitação.

1. Habilitação jurídica;
2. Regularidade fiscal e trabalhista.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

Roberto Liberato Dallagranna
Gestor da contratação

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 22º do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Reagentes Químicos para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ: 04.196.357/0001-48	RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli EPP CNPJ: 27.263.741/0001-11	Unica Equipamentos Científicos Ltda EPP CNPJ: 11.646.863/0001-57	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	213213	Conjunto de Reagentes Smart pH SVF (c/ 100 un.)	unidade	12	160,00	135,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2	214287	Reagente CL-S1 25ml	unidade	14	45,00	39,00	29,00	29,00	29,00	406,00
3	214288	Reagente CL-S2 10ml	unidade	16	120,00	110,00	74,00	74,00	74,00	1.184,00
									Total	3.030,00

Total dos valores apresentados: R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente

Tatiane Correa da Silva Filipak
Tatiane Correa da Silva Filipak
Diretora de Atenção a Saúde

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

Conjunto de reagentes

De : Manutencao Feaes
<manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 14 de jun de 2022 09:59

1 anexo

Assunto : Conjunto de reagentes

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar os quantitativos para compra de reagentes para 6 meses, sendo o dobro para 12 meses.

- 6 unid - 300.220.0281 CONJUNTO DE REAGENTES SMART PH SVF 100 TESTES
- 7 unid - REAGENTE CL-S1 25 ML
- 8 unid - REAGENTE CL-S2 10 ML

Atenciosamente,



Guilherme de Mello

Engenharia e Manutenção | FEAS

(41) 3316-5909 | manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail.png

30 KB



ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

FONE: (11) 4421-5828/4421-6076/4421-5842/4421-6150

email: mkt@unicacientifica.com.br

CNPJ: 11.646.863/0001-57 I.E. 626.937.088.115

www.unicacientifica.com.br

DATA	15/06/2022	COTAÇÃO	0615.01
RAZÃO	FEAES – FUND. EST. AT. A SAUDE	CNPJ	
CONTATO	MOISELIANE S. GROSSKLAUS	DEPTO	
FONE	41-3316-5965	CEL	
EMAIL	compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br	EMAIL	

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	REAGENTE CL-S1 25ML	14UN	R\$ 29,00	R\$ 406,00
02	REAGENTE CL-S2 10ML	16UN	R\$ 74,00	R\$ 1.184,00
03	CJ REAGENTES PH-SVF 100 TESTES	12UN	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.030,00	

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

VALOR TOTAL	R\$ 3.030,00	(TRES MIL E TRINTA REAIS)
CONDIÇÃO PAGAMENTO: 28 DIAS	PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS	
VALIDADE PROPOSTA: 15 DIAS	FRETE: CIF	

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) PRIMEIRA COMPRA A VISTA. PARA FATURAMENTO E OU PARCELAMENTO O CREDITO FICARÁ SUJEITO A AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO.
- 2) FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 300,00
- 3) GARANTIA 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS, PARA VIDRARIAS E ELETRODOS NÃO HÁ GARANTIA
- 4) IMPOSTOS INCLUSOS.
- 5) BANCO SANTANDER – AG. 2219 - C/C 13002222-6

VISITE NOSSA LOJA VIRTUAL: WWW.UNICACIENTIFICA.COM.BR

MARISA SALLES
DEPTO COMERCIAL



Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

ORÇAMENTO

De : Marisa | Unica Cientifica <adm@unicacientifica.com.br>

qua, 15 de jun de 2022 11:58

Assunto : ORÇAMENTO 2 anexos**Para :** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia

Segue anexo orçamento solicitado.

Qualquer duvida entrar em contato

Obrigada

Marisa Salles**Depto. Administrativo****PABX.:(11) 4421-5828 / 4421-6076 / 4421-5842****Faça suas compras com apenas um click****Acesse: www.unicacientifica.com.br**



Livre de vírus. www.avast.com.



0615.01 - FEAES - FUND EST AT A SAUDE.docx
54 KB

LineControl

Importação e Exportação

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Orc. 0010-2022

À

FEAES – FUND. EST. AT. A SAUDE

A/c. MOISELIANE S. GROSSKLAUS

FONE 41-3316-5965

EMAIL : Compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

ITEM	PRODUTO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REGENTE CL-S1 25ML	14UN	R\$ 45,00	R\$ 630,00
02	REGENTE CL-S2 10ML	16UN	R\$ 120,00	R\$1.920,00
03	REAGENTE PH-SVF 25ML	12UN	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00

soma total orçamento: R\$ 4.470,00

Condição de pagamento: a vista

Validade da proposta: 05 DIAS

Frete CIF

Prazo de entrega: 20 dias uteis

Tatiane Oliveira
Depto comercial.

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Orçamento

De : Sergio Salles <sergiosalles830@gmail.com>

qua, 15 de jun de 2022 12:01

Assunto : Orçamento 1 anexo**Para :** Compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia,

Conforme solicitado, segue anexo orçamento.

Grata,

Tatiane

 **0010-2022 - FEAES – FUND. EST. AT. A SAUDE.docx**
37 KB



RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI EPP.
R. Alexandre Dumas, n. 1268 - Sala 92 Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP
Telefone: (11) 2375-3652 Email: rcscientific@outlook.com
CNPJ: 27.263.741/0001-11 IE: 141.822.195.111

17
78

São Paulo, 16 de junho de 2022

Orc. 00129 2022

À
FEAES – FUND. EST. AT. A SAUDE
A/c. MOISELIANE S. GROSSKLAUS
FONE 41-3316-5965
EMAIL : Compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

ITEM	PRODUTO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	REGENTE CL-S1 25	14UN	R\$ 39,00	R\$ 546,00
02	REGENTE CL-S2 10	16UN	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
03	REAGENTE PH-SVF	12UN	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00

soma total orçamento: R\$ 3.926,00

Condição de pagamento: a vista
Validade da proposta: 10 DIAS
Frete CIF

Prazo de entrega: 30 dias uteis

Marilia Garcia
Depto comercial.

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

[Spam] orçamento

De : Marcia Salles <marciasalles68@gmail.com>

qua, 15 de jun de 2022 13:46

Assunto : [Spam] orçamento 1 anexo**Para :** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.

 **00129 - 2022 - FEAES – FUND. EST. AT. A SAUDE.docx**
53 KB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.646.863/0001-57 DUNS®: 900276090
Razão Social: UNICA EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
Nome Fantasia: UNICA CIENTIFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 09/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 30/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 22/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade: 12/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.646.863/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22060392959-07

Data e hora da emissão 23/06/2022 08:17:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICA EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ: 11.646.863/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:36 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **90E7.C4BD.F591.B0DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA/MG
Rua Senhora do Carmo 148 - Pará - Itabira/MG - CEP: 35900-046
Tel: 31 3839 1300 - Fax: 31 3839 1301 - www.saaeitabira.com.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP, CNPJ 11.646.863/0001-57, estabelecida a Av. Gago Coutinho, 314, bairro Santa Maria, Santo André - SP, Cep 09070-000, é fornecedora de equipamentos, reagentes e acessórios, apresentando qualidade satisfatória e dentro dos padrões especificados, tendo sido as entregas efetuadas de acordo com o solicitado, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Descrição do Material:

- JARTEST 06 PROVAS - NF 805 - 02/06/16
- FOTOCOLORIMETRO CL/PH - NF 1.112 - 04/08/17
- FOTOCOLORIMETRO COR - NF 1.112 - 04/08/17

Itabira, 18 de janeiro de 2018.


Frederico Sander Neves Cota
Gerente de Produção e Tratamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA SENHORA DO CARMO, 148 - PARÁ
CEP: 35900-046 - ITABIRA - MG
CNPJ: 20.959.219/0001-20



ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

AV. GAGO COUTINHO, 314 - B. SANTA MARIA
SANTO ANDRÉ - SP - CEP. 09070-000

FONE: 11- 4421-5828/4421-6076/4421-5842/4421-6150

email: licita@unicacientifica.com.br

CNPJ: 11.646.863/0001-57 I.E. 626.937.088.115

www.unicacientifica.com.br

DECLARAÇÃO

ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA inscrito no CNPJ n. 11.646.863/0001-57, por intermédio de seu representante legal o Sr. SERGIO SALLES, portador da Carteira de Identidade n. 14.617.417-3 e do CPF n. 032.912.698-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Santo André, 21 de junho de 2022.


Sergio Salles
Sócio / Gerente
CPF: 032.912.698-96
RG: 14.617.417-3

11.646.863/0001-57

ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP

AV. GAGO COUTINHO, 314.
B. SANTA MARIA - CEP: 09070-000
SANTO ANDRÉ - SP





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2022 10:48:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNICA EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**
CNPJ: **11.646.863/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração de conformidade de habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos no termo de referência¹, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Ressalto que tal análise diz respeito tão somente a regularidade da documentação apresentada, e não sobre demais aspectos da contratação, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Curitiba, 04 de julho de 2022.


Juliano Eugenio da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas

¹ Decreto municipal 2028/2022.



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 166/2022

Parecer: 294/2022 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **reagentes químicos para a Engenharia e Manutenção** para atender de maneira contingencial as necessidades das instituições sob a demanda de Feas.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa de licitação** para a aquisição de **reagentes químicos para a Engenharia e Manutenção**, com a empresa Única Equipamentos Científicos Ltda., CNPJ/MF 11.646.863/0001-57, ao valor total de R\$3.030,00 (três mil e trinta reais).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

Às fls. 03/05 consta dispensa de licitação, memorando n° 139 – Compras (fl. 06), justificativa (fl. 07), termo de referência (fls. 08/10), declaração de conformidade de preços e cotações (fls. 11/19).

Às fls. 19/24 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, culminando com declaração de conformidade da habilitação de fl. 25.

Esse é o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição tem o objetivo de realizar testes físico-químicos e organolépticos da água utilizada no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns e no Centro Médico Comunitário Bairro Novo. Estes testes são realizados diariamente para monitoramento da água conforme determinação da Vigilância Sanitária.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser

realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 8.666/93, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no parágrafo único do artigo 1º que: *“subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”*.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 8.666/93, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II - Inteligência do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

O artigo 24, inciso II da lei 8666/93¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como por exemplo, quando o orçamento do item de interesse não atingir o orçamento limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Para tanto, conforme consta na dispensa de licitação (fl. 03), *“justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em razão: a. De se tratar de valor inferior ao limite referenciado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Para essa aquisição o valor anual será de R\$3.030,00. b. Esta aquisição será suficiente para suprir as necessidades da Feas neste ano orçamentário; e ainda, de se tratar de item com característica permanente, o qual não será adquirido de forma contínua ou parcelada; c. De a Feas não possuir contrato administrativo firmado com objeto semelhante; d. De não haver processo licitatório em trâmite com o mesmo objeto, de objeto similar ou de mesma natureza do presente feito; e. De a empresa acima indicada se encontrar habilitada para prestar o presente serviço à Feas, ou seja, possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.”*, o que contribui para o respaldo do inciso II.

III- Considerações Finais

¹Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da contratação emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 04 de julho de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico – FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Despacho

Processo Administrativo n.º 166/2022-Feas

Curitiba, 04 de julho de 2022

Tendo em vista os apontamentos apresentados no parecer n.º 294/2022 Ajur – Feas, referente ao Processo Administrativo n.º 166/2022-Feas, informo:

a) assinatura da proposta.

A proposta é eletrônica, apresentada através de e-mail ou plataforma com login e senha criptografado, o que atende ao Decreto Municipal 610/2019, art. 31, III.

b) ratificação da dispensa e respectiva publicação.

Será realizada quando da finalização do processo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, bem como as demais determinações do parecer (c) e d)).


Juliano Eugenio da Silva

Presidente CPL

Memorando nº 194/2022 – CONTROLE INTERNO

06/07/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferencia de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 166/2022 pautou-se no disposto na Lei n.º 8.666/93 (art. 24, II), Decreto Federal nº 9.412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Houve juntada do termo de referência, contemplando os descritivos dos itens/serviços a serem adquiridos/contratados, obrigações contratuais, vigência etc.;
- e) Juntou-se a justificativa para a ausência de minuta contratual;
- f) Referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- g) Justificativa técnica e legal para a presente aquisição/contratação; bem como, a declaração de que a presente dispensa não representa fracionamento; tampouco, há outro processo em trâmite com o mesmo objeto;
- h) Declaração de que a demanda encontra-se compatível com os valores legalmente estabelecidos junto ao art. 24, II¹ da Lei 8666/93;
- i) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;
- j) Declaração de conformidade de habilitação do fornecedor(es), emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, atestando conformidade de habilitação acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011, incluindo declaração de inidoneidade;

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- k) Parecer jurídico nº 294/2022, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto no art. 24, II da Lei 8666/93;
- l) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Aquisição de reagentes químicos utilizados na realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hiza e CMCBN.

Ainda, que a demanda atende ao valor legal e não representa fracionamento processual;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, II da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 24, II da Lei 8666/93; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

Sugiro, entretanto:

1) Quanto ao objeto da presente demanda, sugiro a seguinte alteração:

- Onde se lê: "Aquisição de reagentes químicos para Engenharia e Manutenção da Feas";
- Altere-se para: "Aquisição de reagentes químicos utilizados na realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hiza e CMCBN."

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

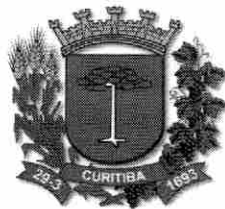
ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019

DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	166/2022	04/07/2022	01 a 29
MODALIDADE	Dispensa de licitação		
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 24, II da Lei 8666/93	04/07/2022	03 a 05
OBJETO	Aquisição de reagentes químicos para Engenharia e Manutenção da Feas	04/07/2022	08 a 10
VALOR ESCOLHIDO	R\$ 3.030,00	22/06/2022	11
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	04/07/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	04/07/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Roberto Liberato Dalagrana e Guilherme de Mello	04/07/2022	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	04/07/2022	1
JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Juntado aos autos		06 e 07
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	04/07/2022	08 a 10
MINUTA DO CONTRATO	Não há necessidade	22/06/2022	6
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não há necessidade	22/06/2022	6
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")	Juntado aos autos	Item 6	9
REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES)	Juntado aos autos	22/06/2022	11
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	22/06/2022	11
PROPOSTAS	Juntado aos autos		12 a 18
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR	Juntado aos autos	04/07/2022	03 a 05
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	04/07/2022	03 a 05
DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO REPRESENTA FRACIONAMENTO, E/OU NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 75, II)	Juntado aos autos	04/07/2022	03 a 05
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: Única Equipamentos Científicos Ltda			
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	04/07/2022	24
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Sicaf: certificado de regularidade fiscal estadual	23/06/2022	19
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL	Juntado aos autos	válida até 09/10/2022	21
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 23/12/2022	20

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93)	Juntado aos autos	21/06/2022	23
OUTROS			
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		22
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011)	Juntado aos autos	04/07/2022	25
ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 294/2022 - Aprovação	04/07/2022	26 a 28
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	Ver conclusão		
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO			
ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()		
OBSERVAÇÕES	1) Quanto ao objeto da presente demanda, sugiro a seguinte alteração: - Onde se lê: "Aquisição de reagentes químicos para Engenharia e Manutenção da Feas"; - Altere-se para: "Aquisição de reagentes químicos utilizados na realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hiza e CMCBN.".		



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 166/2022 – Feas

- I – Aprovo o Parecer Jurídico n.º 294/2022 – Ajur/Feas:
- II – Segue anexa a Ratificação de Dispensa de Licitação; publique-se.
- III – Após procedimento supramencionado, encaminhe ao setor competente para cadastro da dispensa no sistema e demais providências necessárias.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de contratação da empresa “Única Equipamentos Científicos Ltda.”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.646.863/0001-57; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, parecer n.º 294/22 – Ajur/Feas e Memorando 194/2022 – Controle Interno, conforme o processo administrativo n.º 166/2022 – Feas, Dispensa de Licitação n.º 59/2022 e com esboço no artigo 20 do Decreto n.º 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de reagentes químicos utilizados na realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hmiza e CMCBN.

Valor: R\$ 3.030,00.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitação nº. 10/2022 - FMAS, Protocolo Eletrônico Nº 01-121237/2022, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inc. IV e Parecer nº. 2772/2022 da Assessoria Jurídica FAS.

Fundação de Ação Social, 11 de julho de 2022.

Maria Alice Erthal - Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente".

Processo Administrativo nº: 165/2022.

Pregão Eletrônico nº: 104/2022.

Pregão De Ampla Concorrência, Com Cota Para Ampla Concorrência E Cota Reservada Para ME/EPP, Além De Itens Exclusivos Para ME/EPP.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente".

Valor total estimado do pregão: R\$ 316.821,12.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 11/07/2022 às 08:00 h até o dia 22/07/2022 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública : 22/07/2022 às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal www.compras.gov.br, bem como no site da

Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 166/2022

Dispensa de Licitação nº 59/2022

Objeto da contratação: Aquisição de reagentes químicos utilizados na realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hmiza e CMCBN.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ratifico o ato de contratação da empresa "Única Equipamentos Científicos Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.648.863/0001-57, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, parecer nº 294/22 - Ajuri/Feas e Memorando 194/2022 - Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 166/2022 - Feas, Dispensa de Licitação nº 59/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de reagentes químicos utilizados na realização de testes físico-químicos e organolépticos da água em diversos pontos do Hmiza e CMCBN.

Valor: R\$ 3.030,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que julgou vencedora e ADJUDICOU a empresa abaixo relacionada, o objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2022, referente à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de portas deslizando automáticas instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

EMPRESA: Acompany Comercio de Equipamentos Eletronicos LTDA

CNPJ: 03.983.321/0001-41

VALOR: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de julho de 2022.

Alex Batista de Menezes Frank : Pregoeiro

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 941

Substitui membro titular, representante da Entidade ligada ao trânsito, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Curitiba - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº 13.877, de 24 de novembro de 2011, e da Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista o contido no Ofício nº 45/2022-JARI-SMDT e com base no Protocolo nº 04-030365/2022.

DECRETA: